



**CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL (CTAM) DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO NO CADASTRO**

O cadastramento será feito na própria Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**Pessoa física exercendo a função de consultor e auditor ambiental:**

Item	Documento Obrigatório
1	Formulário específico da SEMAG devidamente preenchido;
2	Cópia do RG e do CPF;
3	Cópia do Comprovante de endereço, com as seguintes informações: rua, bairro, município, estado, CEP;
4	Curriculum Vitae;
5	Cópia de Diplomas de Curso de nível superior e quando prestados, dos de especialização, extensão, mestrado, doutorado, reconhecidos pelo MEC, ou cópia de certificados de conclusão de cursos reconhecidos no mercado na área ambiental, com carga horária não inferior a 40 (quarenta) horas;
6	Comprovante de Registro no Conselho de Classe específico da categoria.

“No caso de Auditor Ambiental, a capacidade técnica referida no artigo 5º será comprovada por meio de certificado de conclusão de curso específico para capacitação em Auditoria Ambiental com carga horária não inferior a 40 horas”

**PESSOA JURÍDICA QUE ATUA NA ÁREA AMBIENTAL:**

Item	Documento Obrigatório
1	Formulário específico da SEMAG devidamente preenchido;
2	Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3	Cópia do Comprovante de endereço, com as seguintes informações: rua, bairro, município, estado, CEP;



4	Constituição da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;
5	Curriculum Vitae dos integrantes da empresa;
6	Comprovante de registro no Conselho de Classe específico da categoria;
7	Comprovantes de capacidade técnica relacionados no formulário de requerimento;
8	Comprovante do desempenho técnico dos equipamentos, quando couber.